

COMUNICADO Nº 4/REIT - CEC/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, COMUNICA sobre recurso à **LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS)** inscritos para Reitor(a) *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE REITOR(A) PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.



Documento assinado eletronicamente por **Ghueisa Silva Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 15/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1626602** e o código CRC **8A3ED212**.